



TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista Mercado Livre

VIGÊNCIA: 05/07/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV)	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
	1	15	2,0773
	16	50	0,6851
	51	150	0,5674
	151	500	0,5088
	501	1.000	0,4683
	1.001	6.000	0,4214
	6.001	12.000	0,3972
	12.001	20.000	0,3527
	20.001	35.000	0,3297
	35.001	60.000	0,3038
	60.001	400.000	0,2643
	400.001	700.000	0,2421
	700.001	1.000.000	0,2241
acima de	1.000.001	0,2104	
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima (TMOV)	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
	1	15	1,4239
	16	50	0,4575
	51	150	0,3757
	151	500	0,3087
	501	1.000	0,3068
	1.001	6.000	0,2742
	6.001	12.000	0,2524
	12.001	20.000	0,2206
	20.001	35.000	0,1988
	35.001	60.000	0,1793
	60.001	1.000.000	0,1647
	acima de	1.000.001	0,1276
	Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro (TMOV)	faixas de consumo diária m ³	
1		150	0,2863
151		1.000	0,2863
1.001		12.000	0,2863
12.001		20.000	0,2863
20.001		35.000	0,1810
35.001		45.000	0,0015
45.001		55.000	0,0008
55.001		65.000	0,0004
65.001		80.000	0,0003
acima de		80.001	0,0001

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária.



TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista Mercado Livre

VIGÊNCIA: 01/10/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima Fertilizantes (TMOV)	1	15	1,6088
	16	50	0,5285
	51	150	0,4371
	151	500	0,3622
	501	1.000	0,3601
	1.001	6.000	0,3236
	6.001	12.000	0,2993
	12.001	20.000	0,2637
	20.001	35.000	0,2393
	35.001	60.000	0,2176
	60.001	1.000.000	0,0069
acima de	1.000.001	0,0214	

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente.

* Faturamento Mensal por média diária.

VIGÊNCIA: 01/12/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
Segmento Termelétrico (TMOV)	1	165.000	0,0609
	165.001	500.000	0,0578
	500.001	900.000	0,0558
	900.001	1.400.000	0,0539
	1.400.001	1.800.000	0,0504
	1.800.001	2.100.000	0,0470
	2.100.001	5.000.000	0,0436
	5.000.001	9.999.999	0,0402

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita com base na TMOV da respectiva classe da faixa de Consumo (sem "cascata").

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente.

* Faturamento Mensal por média diária.

VIGÊNCIA: 01/12/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
Segmento Industrial / Subsegmento Refinaria (TMOV)	1	250.000	0,1554
	250.001	500.000	0,0334
	500.001	1.000.000	0,0158
	acima de	1.000.001	0,0551

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária

* Estas tarifas terão como data base outubro de 2021 e serão reajustadas anualmente.